

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DA GUANABARA
25 DE MAIO DE 1973
BOLETIM SEMANAL Nº 20
PARA CONHECIMENTO DA FEDERAÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:

1ª PARTE - LEGISLAÇÃO E NORMAS.

1 - DIÁRIO OFICIAL - TRANSCRIÇÃO

Do D. O, nº 90, de 14 de maio de 1973, às páginas nºs 4 643 e 4652, respectivamente, transcreve-se o seguinte: a) ATOS DO PODER EXECUTIVO. DECRETO Nº 72 211 - DE 11 DE MAIO DE 1973. Redistribui cargos, com os respectivos ocupantes, e dá outras providências. O Presidente da República usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos artigos 9º, § 2º, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e 2º, do Ato Complementar nº 52, de 2 de maio de 1969, decreta: Art. 1º - Ficam redistribuídos os seguintes cargos com os respectivos ocupantes, na forma abaixo indicada: b) - Da parte especial

.....
XVI - do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara (Decreto-Lei número 1 028, de 21 de outubro de 1969) para o Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Ministério da Educação e Cultura, um cargo de Enfermeiro, código TC-1.201.20-A, ocupado por DEA DÁLIA VIEIRA DE ARAÚJO, mantido o regime jurídico da servidora;

.....
Brasília, 11 de maio de 1973; 152º da Independência e 85º da República. EMILIO G MÉDICI, Alfredo Buzaid, Mário Gibson Barboza, Mário David Andrezza, Moura Cavalcanti, Jarbas. G. Passarinho, Júlio Barata, Marcus Vinicius Pratini de Moraes, José Costa Cavalcanti, Hygino C. Corsetti.

b) - ATOS DO PODER EXECUTIVO. DECRETO Nº 72 223 - DE 11 DE MAIO DE 1973. Regulamenta o item II, do artigo 6º, da Lei nº 5847, de 6 de dezembro de 1972, e dá outras providências. O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o item III, do artigo 81, da Constituição, e tendo em vista o item II, do artigo 6º, da Lei nº 5847, de 6 de dezembro de 1972, decreta: Art. 1º - Os Órgãos, Entidades ou Fundos que sejam beneficiados pelos recursos vinculados a programas específicos utilizarão o excesso de arrecadação através de crédito suplementar, dispensados decretos de abertura de crédito. Art. 2º - Entende-se como excesso de arrecadação de receitas vinculadas a programas específicos, para fins deste Decreto, o saldo positivo verificado entre a receita arrecadada no exercício e a prevista no Orçamento Geral da União. Art. 3º - O atendimento do disposto no artigo 1º, no exercício financeiro de 1973 será formalizado através das seguintes normas: I - O Órgão, Entidade ou Fundo, quando creditado em receitas vinculadas que ultrapassem a previsão orçamentária, distribuirá estes recursos pelos seus programas de trabalho constantes da Lei nº 5847-72, comunicando imediatamente à Inspeção-Geral de Finanças Setorial, ou Órgão equivalente; II - A Inspeção-Geral de Finanças Setorial ou Órgão equivalente contabilizará os recursos a título de crédito suplementar por excesso de arrecadação; III - A Inspeção-Geral de Finanças Setorial ou Órgão equivalente comunicará à Inspeção-Geral de Finanças do Ministério da Fazenda os registros feitos por excesso de arrecadação; IV - A Inspeção-Geral de Finanças do Ministério da Fazenda elaborará um demonstrativo dos créditos registrados por projetos, atividades e natureza da despesa, encaminhando uma cópia ao Ministério do Planejamento e Coordenação Geral. Art. 4º - Compete ao Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, através de Portaria, homologar a utilização do excesso de arrecadação, sob o aspecto orçamentário. Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Brasília, 11 de maio de 1973; 152º da Independência e 85º da República. EMILIO G MÉDICI, Antônio Delfim Netto, João Paulo dos Reis Velloso.

2ª PARTE – ENSINO - Sem alteração.

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

II - DESPACHOS DE REQUERIMENTOS

Nos requerimentos abaixo mencionados, foram exarados os seguintes despachos:

- a) - YVAN DE SERPA PINTO, Professor Assistente, matrícula nº 1.082.658, em exercício no Instituto Biomédico, solicitando pagamento da gratificação correspondente ao 3º quinquênio, a partir de 1º de janeiro do corrente ano - DEFERIDO;
- b) - JOSÉ EDUARDO DE LIMA BATALHA, Professor Assistente, matrícula nº 2.213.896, em exercício na Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, solicitando pagamento da gratificação correspondente ao 3º quinquênio, a partir de 1º de janeiro do corrente ano - DEFERIDO;

c) - JAIRO FERREIRA JORGE, Professor Assistente, matrícula nº 2.2134887, em exercício na Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, solicitando pagamento da gratificação correspondente ao 3º quinquênio, a partir de 1º de janeiro do corrente ano - DEFERIDO;

d) - RUBENS TANNER DE ABREU, Professor Adjunto, matrícula nº 1.630.544, em exercício na Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, solicitando pagamento da gratificação correspondente ao 4º quinquênio, a partir de 1º de janeiro do corrente ano – DEFERIDO;

e) - JOSÉ SCHERMANN, Professor Adjunto, matrícula nº 1.225.353, em exercício na Escola Central de Nutrição, solicitando pagamento da gratificação correspondente ao 2º quinquênio, a partir de 1º de janeiro do corrente ano - DEFERIDO;

f) - CELSO DIAS GOMES, Professor Adjunto, matrícula nº 1.814.361, em exercício na Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, solicitando pagamento da gratificação correspondente ao 4º quinquênio, a partir de 1º de janeiro do corrente ano - DEFERIDO;

g) - JOSÉ MARIA PINTO BARCELLOS, Professor Adjunto, matrícula nº 1.520.264, em exercício na Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, solicitando pagamento da gratificação correspondente ao 2º quinquênio, a partir de 1º de janeiro do corrente ano - DEFERIDO;

h) - JOSÉ FLORINDO DE SOUZA, Técnico de Laboratório, nível 12-A, matrícula nº 2421.3.897, em exercício no Instituto Biomédico, solicitando pagamento da gratificação correspondente ao 6º quinquênio, a que julga fazer jus - INDEFERIDO; e

1) - ROSA PRESMAN, Professora Adjunto, matrícula nº 2.099.544, em exercício no Instituto Biomédico, solicitando pagamento de Salário Família referente a sua mãe viúva, a partir de 1º de janeiro do corrente ano – DEFERIDO.

Em conseqüência, a D.A.A, e a DEF, tomem conhecimento e providenciem a respeito.

III - CONSELHO FEDERATIVO - REUNIÃO

Reunir-se-á no próximo dia 31, quinta-feira, às 9,00 horas, na Sala dos Conselhos da Federação, à Rua Frei Caneca nº 94, o Conselho Federativo da FEFIEG, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) - Andamento do processo de agregação do CBPF; 2) - Apreciação do Convênio com o IML; 3) - Apreciação sobre os Regimentos das Unidades; e 4) - Assuntos Gerais. Em conseqüência, os membros do referido Conselho tomem conhecimento.

IV - PORTARIAS ASSINADAS a) - POR ESTA PRESIDÊNCIA

060, de 18.05.73 - concedendo ao Advogado, nível 2, CELSO FRANCO DE SANTORO, do Banco da Amazônia, vinculado ao Ministério do Interior, passagem no percurso Brasília/ Rio/ Brasília para, tratar de assunto da Reforma Administrativa junto a esta Federação.

061, de 18.05.73.- concedendo ao Assistente da Inspeção-Geral de Finanças do Ministério da Educação e Cultura, em Brasília - Distrito Federal, JORGE AFONSO RODRIGUES, 6 (seis) diárias, à base de 75% sobre o salário mínimo vigente nesta Capital, referente ao período de 28 de maio a 2 de junho do corrente ano, para, junto a esta Federação, prestar orientação técnico administrativa.

b) - PELO DIRETOR DA ESCOLA DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO

003, de 21.05.73 - designando os Professores DÉA DOS SANTOS DE ARAÚJO COUTINHO AMADEO Chefe do Departamento de Processamentos Técnicos, OZÊA BOTELHO FERNANDES, Chefe do Departamento de Organização e Administração de Bibliotecas, ZILDA GALHARDO DE ARAUJO, Chefe do Departamento de Bibliografia e Referência, LÍDIA DE QUEIROZ SAMBAQUY, Chefe do Departamento de Estudos Humanísticos, IBANÍ DA CUNHA RIBEIRO, Chefe do Departamento de Documentação, OLÍVIA FERREIRA GONÇALVES, Secretária e JOÃO CARLOS FERNANDES VILLAR, Chefe do Departamento Financeiro, sob a Presidência do primeiro; constituírem a Comissão incumbida de apresentar relatório sobre as necessidades relativas ao equipamento, instalação, mobiliário e sistema de comunicações internas do Prédio da rua Washington Luiz, nº 13, futura Sede da Escola de Biblioteconomia e Documentação, no prazo de trinta dias.

V - PAGAMENTO DE PESSOAL - REALIZAÇÃO

Acha-se creditado, desde o dia 24 do mês em curso, no Banco do Brasil S/A, o pagamento dos vencimentos correspondentes ao mês corrente, dos Servidores desta Federação, nas agências abaixo: AGÊNCIA BANDEIRA - (rua Mariz e Barros) - Corpo Docente, servidores estatutários e regidos pela CLT da Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, da Escola Central de Nutrição e da Administração. AGÊNCIA TIRADENTES - (avenida Gomes Freire) - Corpo Docente, servidores estatutários e regidos pela CLT da Escola de Biblioteconomia e Documentação, da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, da Escola de Teatro, do Instituto Biomédico, do Instituto Villa-Lobos e Inativos.

VI - NOTICIÁRIO

a) - Sob o patrocínio da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM e participação da Escola de Enfermagem ALFREDO PINTO, desta Federação, da Escola de Enfermagem da Universidade Federal do Rio de Janeiro; da Escola de Enfermagem da Universidade Federal Fluminense e da Faculdade de Enfermagem da Universidade do Estado da Guanabara, foram realizadas entre os dias 12 a 19 do mês em curso, a Solenidade de Instalação da XXXIV Semana de Enfermagem e a Abertura do 1º Encontro de Enfermeiras Médico-Cirúrgicas. b) - O Diretor-Geral do Instituto EUVALDO LODI, comunicou a esta Presidência que o Núcleo Central do referido Instituto passou a desenvolver as atividades rotineiras à Rua Santa Luzia nº 685 – 11º andar, telefones nºs. 221-21168, 222-0595 e 222-9123, funcionando no endereço anterior os Conselhos, a Diretoria e a Assessoria que se utilizam dos telefones nºs. 242-6371 e 242-9483.

VII - ANIVERSÁRIOS NATALÍCIOS - MÊS DE JUNHO

Esta Presidência registra com os votos de felicidades extensivos às respectivas famílias, os seguintes:

Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro

Aux. de Ensino - Carlos Alberto Moraes de Sá	1
Aux. de Ensino - Guilherme de Campos Martins	3
Aux. de Ensino - Ivan Nicolau dos Santos	4
Prof. Adjto - Ataliba Moreira Bellizzi	5
Prof. Adjto - Osmar Teixeira Costa	10
Prof. Assist - Boris Ieruzalimski	11
Aux. de Ensino - Alessandro Italo Victório Cataldo	11
Prof. Adjto - Rubens Tanner de Abreu	13
Aux. de Ensino - Afrânio Marceliano de Freitas Azevedo	13
Aux. de Ensino - Carlos Gomes Barbosa	14
Aux. de Ensino - Rodrigo Soares de Souza Filho	16
Prof. Adjto - Oswaldo Fraga Guimarães	19
Prof. Adjto - Domingos Macieira Bellizzi	20
Aux. de Ensino - Paulo Rodrigues da Silva	22
Prof. Adjto - Fernando Vieira	23
Aux. de Ensino - João José Buarque Lima	23
Prof. Assist - João Antônio de Freitas Filho	24
Prof. Assist - Arthur Octávio de Ávila Kós	27
Aux. de Ensino - Maria Lúcia Paulo Filho Di Piero	28

Escola de Enfermagem Alfredo Pinto

Prof. - Vice-Diretora Moela Telles Menezes d'Araújo	20
---	----

Escola de Teatro

Prof. Assist - Vice-Diretor Pernambuco Gago S. de Oliveira	10
--	----

Escola Central de Nutrição

Prof. Adjto - David Pillar	4
Prof. Adjto - Maria Augusta Paredes Bevilacqua	25
Prof. Adjto - Pedro Alves da Costa Couto	27

Instituto Biomédico

Prof. Assist. - Carlos Murillo Vasconcelos Linhares	2
---	---

Escola de Biblioteconomia e Documentação

Prof. Assist. - Wilson de Almeida Lousada	27
---	----

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA - Sem alteração.

ALBERTO SOARES DE MEIRELLES, Presidente